



Q.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N. 100/93 - PJPPM

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL DOS CARROCEIROS E TRANSPOR-
TADORES DE VOLUMES DE BAGAGENS EM GERAL
DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária realizada dia 18 de Fevereiro de 1993 - APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Carroceiros e Transportadores de Volumes de Bagagens em Geral de Parintins, com sede própria à Avenida das Nações Unidas, s/n. nesta cidade de Parintins.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. - Revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 01 de Março de 1993.

Osvaldo José Pessoa Ferreira
Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira.

= PREFEITO DE PARINTINS EM EXERCÍCIO =